

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

MEMORIA HISTORICA DO ANNO DE 1875

APRESENTADA Á CONGREGAÇÃO

PELO

Dr. Pedro Ribeiro de Araujo

Lente de Botanica e Zoologia.

SENHORES

Chegou finalmente a occasião de dar-vos conta da tarefa de que me incumbistes, em virtude do art. 197 dos Estatutos.

Pouco antes de começar a nossa sessão de encerramento a 20 de Dezembro, eu bem vos disse, que não poderia encarregar-me deste trabalho, porque além de minha habitual fraqueza de intelligencia, accrescia, que me achava doente, ou antes assáz abatido por muito estudo a que me havia entregado por occasião do concurso de Botanica e Zoologia, pelo que carecia de descanso: não quizestes attender-me; soffrei agora as consequencias de vossa insistencia, privando, como privastes, a Faculdade de possuir um trabalho, que, elaborado por outro, daria excellentes fructos, e não seria esteril, como este, que carece de toda vossa indulgencia. Por me parecerem semelhantes os acontecimentos de 1875 nesta Faculdade, e os de 1869 na do Rio de Janeiro, peço-vos licença para começar do mesmo modo que o illustrado Sr. Dr. Francisco Bonifacio de Abreu, hoje Barão da Villa da Barra.

Advertencia: o art. 197 diz: « Na sessão de encerramento a Congregação encarregará a um dos seus membros de apresentar na primeira sessão do anno seguinte uma memoria historica, em que se relatem os acontecimentos notaveis do anno findo. Nessa memoria será especificado o gráo de desenvolvimento a que fôr levada, nesse periodo, a exposição das doutrinas, tanto nos cursos publicos, como nos particulares. » Segundo a letra e o espirito da Lei, se durante um anno lectivo não se tiverem dado acontecimentos notaveis, e o desenvolvimento da

exposição das doutrinas não tiver apresentado alterações sensíveis relativamente ao anno antecedente, está claro que o verdadeiro era dizer-se com toda franqueza, não ha materia para memoria historica, ou por outra, a memoria historica consistiria em dizer-se em poucas palavras: durante o anno de 1868 não deram-se acontecimentos notaveis; não houve cursos particulares (1), os cursos publicos mantiveram-se quasi no mesmo pé que no anno antecedente; compendios, programmas, doutrinas, desenvolvimento dellas, tudo foi quasi o mesmo, Entretanto para que não pareça isto um sophisma, ou subterfugio de minha parte (continúa elle) na falta de acontecimentos notaveis, e alterações sensíveis no desenvolvimento do ensino, narrarei o que houve de não notavel á guisa do jornalista, que por falta de materia nem por isso deixa de publicar a sua folha: enche-a de banalidades, factos communs, etc, e o publico lá que se avenha.

Feita esta citação entro em materia. Pelas inscripções abertas em 3 de Janeiro, e pelos respectivos exames de preparatorios começados em 3 de Fevereiro e continuados em Março principiaram os trabalhos da Faculdade em 1875. Tiveram lugar não só os de sciencias, mas tambem os de linguas, que haviam sido, por affluencia de trabalho, espaçados no mez de Novembro do anno antecedente, em virtude de requisição do Conselheiro Director attendida pelo Ministerio do Imperio.

Taes exames se fizeram com a devida regularidade, e no tempo ordenado pelo Governo, que é forçoso confessar, vai cada vez mais cerceando nossas regalias, e ferindo nossos direitos adquiridos, pois que até não obstante saber que vivemos em um clima abrazador, está quasi a deixar-nos sem um dia de ferias, em que possamos descansar das fadigas de um trabalho, que do principio de Outubro até o fim do anno nada adianta, e pelo contrario tende sempre a tornar-se mortifero, não só á mocidade estudiosa, mas tambem ao Professor zeloso de seus deveres. Aos moços porém que pouco, ou nada estudam sim é que não fazem mal as prelecções do mez de Outubro. A respeito desses exames de preparatorios, tem-se dito, que ha toda conveniencia em arredal-os da Faculdade: eu não penso assim; e me parece que em face das difficuldades com que lutamos, o melhor expediente é mandar que taes exames continuem sob as vistas e fiscalisação das Faculdades, que por certo estão para isso em melhores condições de independencia, e criterio, do que outra qualquer das corporações docentes que possuimos. O que fôra para desejar era que aqui se fizesse aquillo que já se mandou praticar por ordem do actual Ministro do Imperio, porém sómente nas Provincias que não têm Academias, isto é, que tanto os exames de linguas, como os de sciencias tivessem lugar no fim do anno lectivo, e não em Fevereiro. Para justificar esta minha humilde opinião, apresento-vos d'entre outras as seguintes reflexões: no fim do anno os moços que houvessem feito cursos regulares, ao sahirem das aulas com muito mais facilidade prestariam seus exames, voltariam á seus lares domesticos, e abraçariam seus paes com aquella alegria indizivel, que ha de ser sempre o mais seguro penhor, e a melhor garantia para a saude do corpo e do espirito; descansariam justamente nesses mezes calidos em que neste clima os trabalhos mentaes, antes enfraquecem e matam, do que fortalecem a intelligencia; ficariam elles e seus pais livres da tentação de uma cousa ruim, que por ahi se denomina— curso de ferias— e que não passa de uma negociação prejudicialissima e fatal entre o Professor, ou Director de collegio sedento de dinheiro, e o estudante, ou seu pai, dominado pelo desejo immoderado de ganhar tempo, e confiado no maldito patronato, que desgraçadamente quer imperar até na instrucção publica do Brazil; ao começar o anno seguinte, o estudante que tivesse tido ferias havia de achar-se com o espirito robustecido, e com muito mais aptidão a entrar de novo nos trabalhos mentaes, do que se tivesse levado a querer por força metter na cabeça em dous ou tres mezes aquillo que só em dous ou tres annos talvez nella pudesse entrar!

(1) Em 1875 houveram tres na Faculdade da Bahia.

No 1.º de Fevereiro foi aberta a inscripção para o concurso á cadeira de partos, vaga no anno antecedente por fallecimento do meu sabio e sempre chorado Mestre o Conselheiro Dr. Mathias Moreira Sampaio; e inscreveram-se os Srs. oppositores Dr. A. Affonso de Carvalho, Dr. A. Pacifico Pereira, Dr. J. P. de Souza Braga, e Dr. A. Gonçalves Martins. Em sessão do dia 3 do mesmo mez foi apresentado um requerimento do Barão de Itapoã para a Congregação informar sobre o pedido a Sua Magestade o Imperador para ser aquelle Professor transferido para a cadeira de partos: este requerimento foi unanimemente approved pela Congregação. No mesmo dia 3 abriu-se a inscripção para o concurso dos internos das clinicas da Faculdade, e apresentaram-se para a medica os alumnos Thiago José Corrêa, Trajano Joaquim dos Reis, e Manoel Maria Tourinho; e para a cirurgica os alumnos Aureliano Pereira de Souza, Aureliano Teixeira Garcia, Adalardo Zeno Ribeiro da Silva e João Ferreira de Campos. No dia 25 annunciou-se que no 1.º de Março estariam abertas as matriculas para as aulas da Faculdade. No 1.º de Março approved a Congregação o horario das aulas; os professores presentes apresentaram os mesmos programmas do anno anterior, menos os Drs. Luiz Alvares e Domingos Carlos, que offereceram novos, e foram approved. A Congregação não aceitou para compendio de botanica a obra do Dr. Bomfim, dando como razão, não ter ainda sido tal obra submettida ao seu juizo. O Dr. Domingos Carlos leu a respectiva memoria historica, que nesse dia não foi sujeita á discussão. Foram designados, para reger a cadeira de partos o Dr. Affonso de Carvalho, e para a de pathologia geral, que ainda não tinha proprietario, o Dr. Egas. Em sessão de 6 de Março a Congregação deferiu diversos requerimentos de varios estudantes do 1.º anno pharmaceutico, que pediram para prestar os exames, que não tinham feito no tempo competente. Não tendo comparecido o Dr. Domingos Carlos, ficou marcado o dia 11 para discussão da memoria historica. Em sessão do referido dia 11 o Dr. Domingos Carlos declarou que não comparecêra no dia 6 em virtude de ter adoecido pessoa de sua familia.

No mesmo dia 12 o Conselheiro Director fez as seguintes designações: para Chefe de clinica medica o Dr. José Luiz de Almeida Couto, para Chefe da cirurgica o Dr. José Pedro de Souza Braga; Preparadores: de chimica mineral e medicina legal o Dr. V. Climaco Damasio; de anatomia descriptiva o Dr. A. Gonçalves Martins; de operações o Dr. A. Affonso de Carvalho; de anatomia geral o Dr. A. Pacifico Pereira; de Chimica organica o Dr. P. Ribeiro de Araujo; e Director da officina pharmaceutica o Dr. J. Alves de Mello; continuando o Dr. Ignacio José da Cunha a occupar-se com as taboas meteorologicas, e a ser preparador na cadeira de physica. Em sessão de 18 de Março a Congregação approved um requerimento do Dr. Bomfim, pedindo permissão para leccionar pela obra por elle escripta. Foram approved pontos para as theses dos Doutorandos de conformidade com o art. 120 dos Estatutos. O Dr. Demetrio fez largas considerações sobre a memoria historica, e concluiu votando pela reprovação della; não sendo porém terminada a respectiva discussão. Ainda no mez de Março depois dos concursos, foram escolhidos internos, para a clinica medica os academicos Manoel Maria Tourinho, e Trajano Joaquim dos Reis; e para a cirurgica os academicos Aureliano Teixeira Garcia, e Adalardo Zeno Ribeiro da Silva. Em sessão de 7 de Abril deferiram-se os requerimentos de varios estudantes que não se tinham matriculado em tempo competente, e que pediram para sê-lo em virtude do Decreto de 13 de Abril de 1864.

Em 7 de Abril foi pelo Conselheiro Director designado para reger a cadeira de physica o Dr. I. José da Cunha, por ter adoecido o Conselheiro Magalhães. Em 13 do mesmo mez a Congregação deu posse da cadeira de pathologia geral ao Dr. Egas Carlos Muniz Sodré de Aragão, que havia sido nomeado por Decreto de 13 de Março antecedente. No dia 14 do mesmo Abril foi annunciada a abertura do prazo para inscripção de concurso á um lugar vago de Oppositor da secção medica, para o qual depois inscreveram-se os Drs. Manoel José de Araujo, Satyro de Oliveira Dias, Antonio Salustiano Vianna, e Tito Rodrigues Vaz. Em sessão de 15 de Abril a Congregação tomou conhecimento de um officio do Dr. Bomfim pedindo o seu juizo

valioso acerca do merito scientifico de sua obra de botanica, e da serventia della para compendio. Foi pela mesma Congregação nomeada a commissão do art. 122 dos estatutos, compondo-a os Srs. Drs. Braga, Couto, e Mello.

Em 20 do mesmo Abril fez exame das clinicas e sustentou these para verificar o seu titulo, sendo approvedo plenamente, o Dr. Salvador Rizzo. Tambem no dito mez prestou exames theorico e pratico, a fim de verificar o seu titulo de Pharmaceutico pela Universidade de Philadelphia, o Sr. João Paulo Raphael Pradon. Em sessão de 7 de Maio a Congregação nomeou uma commissão composta dos Drs. Cerqueira, Rozendo, e Luiz Alvares, para dar parecer sobre a obra de botanica do Dr. Bomfim. Em sessão de 27 do mesmo Maio foram lidos diversos avisos do Ministerio do Imperio declarando não serem possiveis senão no exercicio de 1875 a 1876 as aquisições de varios objectos necessarios á Faculdade, bem como outras propostas da Directoria. O Dr. Rozendo apresentou varias duvidas acerca do modo de interpretar os estatutos por occasião dos concursos, e fez diversas propostas em fórma de questionarios, que foram combatidos pelo Dr. Luiz Alvares, ficando porém sobre este ponto adiada a discussão.

Tendo o Dr. Freitas offerecido um projecto de regulamento para ser observado na parte pratica de sua cadeira, foram os respectivos artigos pela maior parte approvedos. Havia-me esquecido dizer que no dia 4 do mesmo mez de Maio por nomeação do Conselheiro Director entrei na regencia da cadeira de botanica e zoologia no impedimento do Dr. Bomfim que adoeceára gravemente.

No 1.º de Junho foi pela Directoria nomeado para reger a cadeira de medicina legal, vaga pela jubilação do Conselheiro Dr. Souto, o Dr. Virgilio Climaco Damasio. Se não fôr, senhores, a lembrança de que os immensos serviços prestados pelo Conselheiro Dr. Souto ás letras em geral e a esta Faculdade em particular, assim como ao paiz em outros assumptos, já eram de sobra para legitimarem o descanso que buscou e alcançou esse benemerito cidadão, eu não acharia palavras que exprimissem neste momento os sentimentos que tenho no coração. Julgando que pensais e sentis como eu, permitti que nesta memoria fique consignado um voto sincero das saudades de que nos achamos possuidos pela ausencia do Conselheiro Dr. Souto. Em sessão de 3 de Junho foi lido o requerimento que a Sua Magestade o Imperador dirigiu o Dr. Francisco Rodrigues da Silva pedindo para ser transferido para a cadeira de medicina legal, requerimento que a Congregação unanimemente approvou. Por Decreto de 23 do mesmo mez de Junho foi o mesmo Dr. Rodrigues transferido como pediu.

No dia 7 de Julho falleceu o Dr. Bomfim, tendo muito concorrido para esta grande perda que soffreu a Faculdade o ter aquelle illustrado Professor se consagrado a demasiados estudos durante os mezes de Outubro, Novembro e Dezembro do anno antecedente, para concluir sua obra de botanica.

Em 10 de Julho abriu-se a inscripção para o concurso a este lugar de Lente cathedratico, e no mesmo dia inscrevi-me. Em sessão de 15 de Julho leu-se um aviso do Ministerio do Imperio declarando não poder senão no futuro exercicio resolver sobre a autorização pedida pela Directoria para despender 1:300\$000 com a impressão de exemplares dos catalogos dos livros existentes na bibliotheca da Faculdade. Leu-se tambem outro communicando ficar inteirado de haver a Congregação espaçado por tres mezes o prazo da inscripção para o concurso ao lugar de Oppositor secção da cirurgica, visto se ter inscripto um só candidato. A Congregação julgou ter perdido o anno o estudante do 1.º pharmaceutico Francisco Gonçalves da Silva, em razão de ter dado 40 faltas na respectiva aula pratica.

Em 16 de Julho foi pelo Conselheiro Director designado para reger a cadeira de chimica mineral, vaga pela transferencia do Dr. Rodrigues da Silva, o Dr. Virgilio Damasio, que até esse dia estava na regencia da de medicina legal. Nesse mesmo dia foi aberta a inscripção para o concurso á mencionada cadeira de chimica, inscrevendo-se depois os Drs. Virgilio e Mello.

Em 28 de Julho julgou a Congregação as propostas do Dr. Rozendo lidas em 29 de Maio ; e sendo os questionarios dellas sujeitos á votação nominal, foi sómente um aceito, e todos os mais rejeitados.

Em 31 de Julho fez exame das clinicas para verificar seu titulo de Dr. em Medicina pela Academia de Gilssen o cidadão brasileiro Alberto Guilherme Gomes, que foi reprovado ; e porque esta reprovação já fosse a segunda, ficou elle inhabilitado para novo exame em virtude do que dispõe o art. 118 dos Estatutos, e o Aviso de 8 de Novembro de 1865.

Em sessão de 4 de Agosto leu-se o Aviso de 21 de Julho declarando achar-se o Ministerio do Imperio inteirado de haver fallecido o Lente de botanica e zoologia, assim como de ter sido annuciado o concurso para preenchimento da mesma cadeira na fórma da Lei.

Julgou a Congregação terem perdido os respectivos annos os estudantes: Auxencio da Costa Lima o 4.º, por ter dado mais de 40 faltas na clinica externa ; José de Carvalho Lobão, e Pedro Arbunense dos Navegantes o 5.º, por ter aquelle dado 20, e este 12 faltas não abonadas na aula de operações. O Dr. Luiz Alvares apresentou o seguinte requerimento.— Requeiro que a commissão encarregada de dar parecer sobre a obra do nosso finado collega Dr. Bomfim seja convidada a apresentar o seu relatorio.— Os Drs. Rozendo e Rodrigues da Silva tomaram parte na discussão deste requerimento, concluindo o 1.º por pedir escusa da tarefa de que fôra incumbido, e o 2.º por dizer que devendo brevemente verificar-se o concurso para a cadeira de botanica, achava acertado que o Lente nomeado fizesse parte da commissão.

Posto a votos o requerimento do Dr. Luiz Alvares, foi rejeitado.

Em 6 de Agosto sendo examinado nas clinicas para verificação de seu titulo pela Universidade de Barcelona D. Mariano Omedes Viela foi reprovado, marcando-se-lhe o prazo de um anno para novo exame, conforme o art. 28 dos Estatutos.

Em 11 de Agosto foi designado, pelo Conselheiro Director, o Dr. Braga para reger a cadeira de pathologia externa no impedimento do Dr. Domingos Carlos que se achava no Jury.

Em 21 do mesmo Agosto sustentou theses e fez exame das clinicas, sendo em tudo approvado plenamente o Dr. José Paes de Souza, formado pela Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

Em sessão de 28 do mencionado mez de Agosto foram lidos diversos avisos do Ministerio do Imperio, e entre elles o de 20 do mesmo Agosto mandando encerrar a inscripção para o concurso de Oppositor da secção cirurgica, logo que terminasse o prazo de tres mezes anteriormente marcado pela Congregação.

Em 31 do referido mez de Agosto foi encerrada essa inscripção, que já tinha por vezes sido espaçada por só se haver inscripto o Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo. A Congregação, ainda em Agosto, concedeu prorogação de prazo para apresentarem suas theses a muitos estudantes do 6.º anno. A mesma indeferiu, em vista do art. 171 dos Estatutos, os requerimentos de Pedro Arbunense dos Navegantes, e José de Carvalho Lobão, que insistiam em reclamar contra a perda de anno, de que já fallei.

Em sessão de 11 de Setembro foram lidos dous avisos do Ministerio do Imperio, um de 28 de Agosto communicando ficar inteirado de se haver encerrado a inscripção para o concurso de botanica e zoologia, tendo-se inscripto sómente o Dr. Pedro Ribeiro de Araujo, e outro de 31 declarando que, não tendo a Lei do orçamento consignado meios para occorrer ás despesas que resultariam da admissão de mais um conservador e um servente para o gabinete de physiologia, não podia ser attendido o pedido do Professor daquella cadeira.

Em sessão de 30 de Setembro foi lida a communicação do Ministerio do Imperio declarando ficar inteirado de haver-se encerrado em 31 de Agosto a inscripção para o lugar de Oppositor da secção cirurgica, tendo-se inscripto sómente o Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo, que fôra unanimemente aceito pela Congregação.

Ainda em Setembro fizeram exames de Dentistas e foram approvados os Srs. Mauricio Bourdere e D. José Raphael Soares Palhar; tendo o 1.º approvação plena, e o 2.º simples.

No principio do mez de Outubro teve lugar o concurso á cadeira de botanica e zoologia, sendo eu arguido na defesa da these pelos Srs. Drs. Cerqueira Pinto, Rodrigues Seixas, Rodrigues da Silva, Rozendo, e Luiz Alvares. Depois de todas as provas tive a honra de ser unanimemente approvedo.

No dia 6 do mesmo Outubro foi annunciado o encerramento das matriculas para os estudantes da Faculdade.

Em sessão de 9 do dito mez a Congregação rejeitou a pretensão do Dr. Luiz Henrique de Moraes Garcez, que queria inscrever-se para o concurso ao lugar vago de Oppositor da secção medica, sem apresentar sua carta de doutor, ou publica-fôrma della.

Foi lido nesta sessão o Decreto de 22 de Setembro determinando que nas Faculdades de Medicina só houvesse concurso para os lugares de Oppositor; e o Conselheiro Director declarou, que estando em andamento o concurso de botanica e zoologia, ia começar o de chimica mineral, assim como terminada a inscripção para o de partos, desejava ouvir o parecer da Congregação sobre a questão de saber-se, se o 1.º (o de botanica) devia continuar, assim como se conviria espaçar o começo do 2.º, e do 3.º até que se consultasse ao Governo Imperial. Depois da competente discussão, a Congregação approvou a seguinte proposta do Dr. Jeronymo Sodré: — Proponho que continue o concurso de botanica por já estar em andamento, ficando porém sob a decisão do Governo o começo do de chimica mineral.— Proseguiu portanto o concurso de botanica dando o resultado que já ficou dito.

Em 26 de Outubro começou o concurso ao lugar vago de Oppositor da secção cirurgica; e o Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo depois de ser arguido na these, e de fazer a prova escripta, assim como de tirar ponto para a prova oral, retirou-se do mesmo concurso.

Por Decreto de 30 de Outubro foi concedida a transferencia pedida pelo Barão de Itapoã desde o principio de Fevereiro.

Em 3 de Novembro annunciou-se que no dia 15 estariam abertas as inscripções para os exames preparatorios de linguas.

Em sessão do mesmo dia foram lidos diversos avisos do Ministerio do Imperio, e entre elles o de 22 de Outubro communicando que Sua Magestade o Imperador mandava declarar, que deviam proseguir sob o regimen da legislação anterior ao Decreto de 22 de Setembro os concursos abertos na Faculdade para preenchimento das tres vagas de Lentes cathedaticos, para as quaes não podia ter applicação o disposto na 2.ª parte do art. 1.º do mesmo Decreto, não só porque elle dispunha para o futuro e não para o preterito, como porque sua execução dependia da promulgação de um regulamento, em que as disposições dos Estatutos e do Regulamento complementar a respeito dos Oppositores fossem modificadas e postas em harmonia com as do mencionado Decreto.

Outro da mesma data ordenando que a Congregação propuzesse as providencias que parecessem necessarias, a fim de que os Estatutos e mais disposições vigentes se executem de accôrdo com aquelle Decreto.

Reconheceu-se que varios estudantes não tinham encerrado as respectivas matriculas, e que um do 1.º anno de pharmacia havia-o perdido por faltas, o de nome Francisco Gonçalves da Silva. A Congregação reconheceu habilitados para exames 367 alumnos. A mesma nomeou os Lentes, que deveriam examinar os estudantes dos differentes annos da Faculdade.

No dia 4 do mesmo mez, senhores, soffreu esta Faculdade, como sabeis, um golpe tremendo, e cobriu-se de luto e de profundo pezar, ao ver desaparecer da scena da vida o meu illustradissimo Mestre Conselheiro Dr. Manoel Ladislau Aranha Dantas, que embora jubilado, sempre aqui apparecia principalmente nas occasiões de concursos; e bem sabeis quanta luz em derredor de si derramava aquella grande intelligencia!

Em 8 de Novembro começou o concurso á cadeira de chimica mineral que terminou-se no dia 16 dando em resultado ser o Dr. Virgilio collocado em primeiro lugar por maioria de votos, e o Dr. Mello em segundo lugar por unanimidade, tendo tido alguns votos para o primeiro lugar.

Em sessão do mesmo dia 16 leu-se o Aviso do Ministerio do Imperio de 30 de Outubro, em que Sua Magestade o Imperador mandava sobrestar, sem prejuizo da inscripção já encerrada, o concurso ao lugar de Oppositor da secção medica, visto depender o provimento deste e dos mais lugares de Oppositor, que vagarem, da adopção das providencias que forem aceitas pelo Governo. A Congregação deferiu requerimentos de varios estudantes fundada no Decreto de 13 de Abril de 1864 ; e nomeou os examinadores das theses dos Doutorandos.

O Dr. Rozendo, depois de varias considerações relativas a um prologo enxertado na these do Doutorando Domingos Guedes Cabral, apresentou o seguinte requerimento :

« Estando o estudante Domingos Guedes Cabral incurso na 2.^a parte do art. 57 do Regulamento complementar, na 2.^a do art. 161, e na 4.^a do art. 162 dos Estatutos por ter acrescentado de má fé em sua segunda these uma especie de prologo, que não acompanhou o autographo remettido á commissão revisora, que havia-lhe rejeitado a primeira these, em cujo prologo faz o mesmo Doutorando allusões injuriosas á Faculdade que é representada por sua Congregação, proponho que ao mesmo estudante se imponham as penas dos referidos artigos. »

O Dr. Luiz Alvares protestou contra a imposição das penas requeridas. O Dr. Jeronymo Sodrê disse que o Doutorando estava incurso no art. 57 do Regulamento, e por isso requeria que fosse obrigado a retirar aquelle enxerto, e bem assim advertido de sua falta pelo Conselheiro Director. Este requerimento foi adoptado, e rejeitado od o Dr. Rozendo.

Em 18 do mesmo mez de Novembro pela Presidencia da Provincia foram concedidos 30 dias de licença com ordenado ao Dr. José Alves de Mello, para tratar de sua saude onde lhe conviesse. Igual licença foi no dia 20 concedida ao Dr. Virgilio Climaco Damazio.

Em sessão do mesmo dia 20 foi lido o aviso do Ministerio do Imperio, em que se declarava não ser possivel, sem autorização legislativa, remover para o Lyceu os exames que se faziam na Faculdade. Sendo lido de novo o aviso do Ministerio do Imperio relativo ás providencias que a Congregação julgasse necessarias a fim de que os Estatutos e mais disposições vigentes se executem de accôrdo com o Decreto de 22 de Setembro, o Conselheiro Director convidou e mesma Congregação a abrir sobre o assumpto discussão conveniente, ou a nomear para isso uma commissão, que effectivamente foi nomeada, constituindo-a os Doutores Rodrigues da Silva, Jeronimo Sodrê, e Demetrio. A 25 de Novembro começaram os exames preparatorios annunciados desde o dia 3.

Por Decreto de 27 (sabbado) do referido mez de Novembro fui eu nomeado Lente cathedratico de botanica e zoologia. Em 29 do mesmo mez pela Presidencia da Provincia foram concedidas tres mezes de licença com ordenado ao empregado José Aurelio da Silva, para tratar de sua saude onde lhe conviesse. Fizeram-se neste mez com a devida regularidade, e segundo as prescripções leaes, os exames das materias do curso medico, e do pharmaceutico, deixando porém de prestal-os varios estudantes pela maior parte do 3.^o anno de medicina.

Parece-me, senhores, de palpitante necessidade que os poderes do Estado reformem quanto antes a legislação vigente neste ponto, mandando que taes exames sejam singulares, isto é, um exame especial a cada materia. Para conhecer-se a utilidade desta medida, basta reflectir, que sendo cada uma dessas materias de reconhecida utilidade ao Medico, se por ventura se trata de um segundo annista de medicina, suponhamos que se mostre elle na occasião do acto muito habilitado em botanica, em zoologia, e em chimica organica, mas que pouco, ou nada saiba de anatomia descriptiva ; não sei neste caso qual seria maior absurdo, se reprovar o estudante, obrigando-o portanto a frequentar de novo as aulas de botanica, de zoologia, e de chimica

organica, perdendo assim o precioso tempo que deveria ser todo consagrado ao estudo da anatomia descriptiva, ou se approval-o, e por conseguinte dar-lhe o direito de ser Medico, sem saber anatomia, ou leval-o a ser sacrificado no estudo das materias do 3.º anno, que não podem prescindir dos conhecimentos anatomicos! Sei que o exame especial a cada materia consumiria mais algum tempo, não tanto é verdade quanto á primeira vista parece; mas isto seria remediado com o encerramento dos cursos no fim de Setembro, e sendo o mez de Outubro consagrado a estes exames, para que no de Novembro se tratasse das arguições das theses e dos doutoramentos. Por fallar nas arguições das theses, senhores não posso deixar de confessar, e vós concordareis comigo, ser este o serviço que actualmente é o mais mal feito em nossa Faculdade! Mil vezes antes o antigo regimen, que pelo menos estava ao abrigo da cruel frieza que se observa. Nos primeiros annos de execução da Lei vigente ainda compareciam os cinco Professores exigidos pela mesma Lei; mas depois foi esse numero diminuindo ao ponto de ser com difficuldade que hoje se reúnem os três indispensaveis ao julgamento! E' preciso pois que se dêem providencias de modo a restituir o antigo prestigio ás arguições das theses, exigindo que pelo menos 10 Professores sejam presentes e julguem, embora sómente arguam os cinco da Lei. A Faculdade, senhores, a este respeito já nos offerece um espectáculo bastante contristador, e mais que sufficiente para arrancar-me este brado de alerta!

No dia 18 de Dezembro tiveram lugar os doutoramentos, e eu prestei o sagrado juramento e tomei posse da cadeira de botanica e zoologia. Os estudantes que concluíram seus trabalhos foram 30 do curso medico, e 26 do pharmaceutico, como tudo consta dos mappas juntos dados pela Secretaria da Faculdade. Em 20 do mesmo mez leram-se diversas portarias do Director da Secretaria do Ministerio do Imperio, entre as quaes a de 9 do dito mez, participando que S. Ex. o Sr. Ministro ficára inteirado de haver-se retirado do concurso o Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo.

Fui eleito para escrever esta memoria. O Dr. Luiz Alvares fez varias considerações, demonstrando que á vista das ordens do Governo deviam as cadeiras vagas ser postas em concurso, e concluindo apresentou este requerimento:—Proponho que seja mandada pôr em concurso a cadeira de anatomia descriptiva em Fevereiro.—Os Drs. Rozendo, e Rodrigues da Silva impugnaram este requerimento, e o Dr. Jeronymo Sodré defendeu a doutrina do mesmo. O Dr. Moura tambem apresentou este outro requerimento:—Tendo vagado a cadeira de anatomia depois da Lei, proponho que se consulte ao Governo se deve ou não pôr-se em concurso. Ambos estes requerimentos foram rejeitados. O Conselheiro Director declarou, que não havendo prejuizo para o ensino em deixarem de ser postas em concursos naquella occasião as cadeiras vagas, por isso que as ferias teriam de interrompêl-os, esperaria que ellas terminassem, para mandal-os annunciar, no caso de não virem do Governo ordens em contrario; e ficando com essa declaração satisfeita a Congregação, em seguida encerrou os trabalhos do anno de 1875.

No referido anno, senhores, foi que retirou-se do Ministerio do Imperio o Conselheiro Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, que deu a esta Faculdade muitos recursos, que immensamente melhoraram o ensino, principalmente o pratico. Não pôde ser realizada a proposta que fiz a respeito do mesmo Exm. Conselheiro, permitti-me agora, que nesta memoria deixe consignado, que esta Congregação, possuida de sincero agradecimento, reconhece como relevantissimos os serviços prestados á Faculdade de Medicina da Bahia pelo Conselheiro Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, quando Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Devo agora fallar-vos, senhores, do gráo de desenvolvimento a que foi levada em 1875 a exposição das doutrinas, tanto nos cursos publicos, como nos particulares. — Houve tres cursos particulares, um de anatomia descriptiva, e outro de partos, feitos pelo Dr. Affonso de Carvalho, e um de physica feito pelo Dr. Cunha. Tambem o Dr. José Luiz de Almeida Couto como chefe de clinica medica fez com os alumnos importantes estudos experimentaes. Confesso-vos porém

que nada sei de positivo a respeito daquelles cursos particulares, aos quaes nunca tive occasião de assistir. Quanto, porém, aos cursos publicos, é tal a convicção que nutro do progresso real, que temos feito, que não hesito, e nem a propria modestia me póde embaraçar em dizer-vos, que, guardadas as devidas proporções em relação aos meios de que dispomos, não ha em parte alguma do mundo quem melhor ensine, do que os Professores da Faculdade de Medicina da Bahia, entre os quaes, por felicidade nossa e da patria, tem-se desenvolvido ultimamente o espirito de emulação a tal ponto, que todos em geral buscam á porfia exceder aos collegas em zelo e dedicação no ensino das sciencias medicas.

Releva porém notar, que no anno de 1875 tivemos um grande progresso no ensino pratico de physiologia, e de chimica organica, a cujos Professores o Governo Imperial concedeu uma gratificação addicional, que, apezar de pequena em relação á grandeza do fim a que se destina, vai dando excellentes resultados.

Nada mais me resta, senhores, senão pedir-vos ainda uma vez toda desculpa ás muitas imperfeições deste trabalho, que sendo meu, não podia deixar de ser, como é, pobre e mesquinho.

Bahia, 13 de Maio de 1876.

Dr. *Pedro Ribeiro de Araujo.*

Approvada unanimemente em 15 de Maio de 1876.

Cincinnato Pinto da Silva.

Quadro estatístico do resultado dos trabalhos da Faculdade de Medicina da Bahia no anno lectivo de 1875.

MOVIMENTO DAS AULAS.	CURSO MEDICO.							CURSO PHARMACEUTICO.				TOTAL GERAL.
	1.º ANNO.	2.º ANNO.	3.º ANNO.	4.º ANNO.	5.º ANNO.	6.º ANNO.	TOTAL.	1.º ANNO.	2.º ANNO.	3.º ANNO.	TOTAL.	
Matricularam-se	89	63	50	38	28	31	229	30	22	26	78	377
Aprovados. {												
	distincção											
	45	55	16	25	22	30	193	13	14	17	44	237
plenamente												
34	6	16	7	2	..	65	8	7	9	24	89	
simpliciter.....												
Reprovados.....	6	..	8	14	4	4	18
Não fizeram exame.....	3	..	10	13	3	3	16
Não encerraram a matricula.....	1	3	1	5	2	1	..	3	8
Perderam o anno por faltas.....	1	1	1

Naturalidade dos estudantes.															
CURSOS.	AMAZONAS.	PARÁ.	MARANHÃO.	PIAUHY.	CEARÁ.	RIO GRANDE DO NORTE.	PARAHYBA.	PERNAMBUCO.	ALAGÓAS.	SERGIPE.	BAHIA.	RIO DE JANEIRO.	RIO GRANDE DO SUL.	PORTUGAL.	TOTAL.
Medico	7	7	1	7	3	3	14	9	16	225	4	1	2	299
Pharmaceutico	1	3	1	7	2	13	48	..	1	2	78

Observações.

Doutoraram-se estudantes. Verificaram-se dous diplomas, um de Doutor em Medicina pela escola medico-cirurgica de Lisboa, um pela Universidade de Messina. Habilitou-se para o exercicio de sua profissão um pharmaceutico pela Universidade de Philadelphia. Foram examinados e aprovados na arte de dentista dous individuos.

Bahia, Faculdade de Medicina, 20 de Dezembro de 1875.

Dr. T. A. Gaspar.

Tabella demonstrativa dos exames feitos na Faculdade de Medicina da Bahia nos mezes de Fevereiro e Março de 1875.

PREPARATORIOS.	PHILOSOPHIA.	GEOGRAPHIA.	HISTORIA.	ARITHMETICA.	GEOMETRIA.	ALGEBRA.	RHETORICA.	TOTAL.	PORTUGUEZ.	LATIM.	FRANCEZ.	INGLEZ.	TOTAL	TOTAL GERAL.
Exames feitos.	110	141	124	153	100	113	25	766	203	149	218	172	742	1:508
Distincção.....	2	2	1	1	4	6	8
Plenamente...	53	51	60	49	45	59	17	334	108	74	84	63	329	663
Approvados...	36	46	40	61	37	40	4	264	74	57	95	93	319	583
Reprovados...	21	44	24	43	18	14	2	166	20	17	39	12	88	254
Não compareceram.....	17	28	26	28	45	57	201	12	6	7	7	32	233

Observações.

Nada occorreu durante o processo dos exames que perturbasse a sua boa ordem.

Bahia e Faculdade de Medicina, 15 de Março de 1875. — Dr. T. A. Gaspar.